



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70047-900  
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 23000.024084/2018-18

**TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO CONTRATO Nº 03/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA.**

**CONTRATANTE:** A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pela Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação - Substituta, a Senhora **SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL**, nomeada pela Portaria nº 523 da Casa Civil de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, republicada no Diário Oficial da União de 14/09/2023;

**CONTRATADA:** A Empresa **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.013/0003-26, sediada no Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Sala 502 – Edifício Brasilia Shopping and Tower, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.715-900, neste ato representada pelos Representantes Legais, **TATIANE ARAÚJO PEREIRA** e **KARINA BONER LEO SILVA**, , denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.024084/2018-18.

Resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO 03/2020, e consignar o valor na dotação orçamentária específica das despesas decorrentes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 29/02/2024 até 28/02/2025, por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua o novo processo de contratação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 12.601.505,08 (doze milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos).

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 10.571.262,59 (dez milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 33.90.40, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000022 (SEI 4649979), em favor em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 2.030.242,49 (dois milhões e, trinta mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente ao exercício de 2025, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA**

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA atualizará garantia em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

**SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL**  
CONTRATANTE

**TATIANE ARAÚJO PEREIRA**  
CONTRATADA

**KARINA BONER LEO SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE ARAUJO PEREIRA, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA BONER LEO SILVA, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Cristina Paschoal, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 28/02/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 29/02/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 29/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4675169** e o código CRC **4DBBE4FF**.